



## COMUNICADO

Cumprimentando a todos, informo que fomos notificados da ocorrência de um equívoco no cumprimento dos requisitos editalícios no que tange o item 6.1.2 do Edital Nº 02/2024 (6.1.2. A Prova Prática e os respectivos títulos serão avaliados por banca examinadora constituída por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo: a) 1 (um) profissional surdo fluente em Libras, com formação acadêmica em nível superior; e b) 2 (dois) profissionais ouvintes, com formação acadêmica em nível superior, proficientes em Libras e com experiência profissional comprovada em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras.). Na banca não houve a participação um profissional surdo fluente em Libras com formação acadêmica em nível superior, portanto vamos considerar **inválido o Resultado Final** da Seleção, ficando programado para o dia **07 de março de 2024** a participação de um profissional surdo fluente em Libras com formação acadêmica em nível superior. Iremos seguir a recomendação da Procuradoria Federal junto à UFBA de que, quando há um vício em um certame que se deve prosseguir da etapa onde o vício foi detectado, deste modo, iremos notificar via e-mail as quatro candidatas que estiveram presentes na seleção. Todas as outras etapas nas quais não ocorreram o vício serão consideradas. Então, a banca composta por um profissional surdo fluente em Libras com formação acadêmica em nível superior irá realizar a Prova Prática e será feita uma reavaliação dos títulos que já foram entregues, não vamos aceitar o recebimento de nenhum título adicional.

Márcio Vasconcelos Oliveira  
Diretor  
IMS-UFBA-CAT

VIRTUTE SPIRITUS

1808